Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de maio de 2021 às 15:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3071850: ATA Nº 002 TP 009/2021 - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3071850

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Processo Licitatório nº 044/2021
Tomada de Preços nº 009/2021
Ata Sessão Pública nº 002 – Abertura e Julgamento Proposta

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às quatorze horas , nas dependências do Setor de Licitações e Contratos reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, com alteração temporária pelo decreto nº 4423/2021 para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao processo licitatório nº 044/2021 na modalidade de tomada de preços nº 009/2021 destinada a destinada a Contratação de empresa Especializada para execução em regime de empreitada por preço unitário de Reforma do Ginásio da comunidade de Sede Belém, localizado na Avenida Ipê, Comunidade de Sede Belém, Interior do Município de Herval d' Oeste, com substituição do piso da quadra, pintura interna, substituição das portas e adequação no sanitário, com fornecimento de material e mão de obra, dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos . Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo. O Julgamento das propostas é por menor preço global a empresa Construlacer apresentou a declaração de cartórios distribuidores dentro do prazo estabelecido pela comissão, na sessão anterior. Aberta a sessão foi aberto o envelope das empresas habilitadas Base V Engenharia Ltda.-ME; Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli- EPP e Zelar Construtora Ltda.- ME, a comissão rubricou as propostas e passou a classificação inicial ficando da seguinte forma:

Item	Especificação	Preço Total
1	Reforma do Ginásio da comunidade de Sede Belém, localizado na Avenida Ipê, Comunidade de Sede Belém, Interior do Município de Herval d' Oeste, com substituição do piso da quadra, pintura interna, substituição das portas e adequação no sanitário, com fornecimento de material e mão de obra.	210.867,73

Classif.	Licitante	Valor Total em R$
1º	Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli- EPP	187.090,50
2º	Zelar Construtora Ltda.- ME	205.586,32
3º	Base V Engenharia Ltda.-ME	207.556,37

Na sequência passou a conferência dos itens individuais da proposta, sendo constatado que a empresa cumpriu com todos os requisitos, sendo declarada vencedora do certame.

Tendo em vista que nenhum dos licitantes se fez representar na sessão pública formalmente, abre- se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas em conformidade com o artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo, a comissão dará prosseguimento ao processo nos termos dos demais itens do edital encaminhando o processo ao senhor prefeito municipal, para que a seu juízo homologue o resultado apresentado, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu _____ Rubens Antonio Correia que secretariei a sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 14h21minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

HELOISE BORSOI FAVRETTO
Membro

RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro

RUBENS ANTONIO CORREIA
Membro -Substituto